



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 /2011-MP/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém – Pará, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.644.184/0001-58, Inscrição Estadual nº. 062.856871.0041, com sede na Av.Prudente de Moraes,621,Sala 801, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.350-143, fone (31) 3297-7546 neste ato representada pelo Sr(a) **CARLOS JOSE DE SOUZA JUNIOR** residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão ELETRÔNICO nº 013/2011-MP/PA** vinculada ao Processo nº. 55/2011-SGJ-TA (Prot. 10462/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	7000	Unidade	Plug RJ45 Categoria 5e para sistemas de cabeamento para tráfego de dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo os seguintes parâmetros: 1. Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), com 08 (oito) vias de contato em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro, adequado para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, de 22 a 26 AWG; 2. Possuir a logo do fabricante no corpo do produto; 3. Ter a embalagem com o código do produto, data de fabricação e contato do fabricante, para rastreamento; 4. Ter a embalagem em pacotes plásticos com 500 peças; 5. Normas aplicáveis e Certificações: 5.1. Norma EIA/TIA 568-B.2 e seus adendos; 5.2. Norma IEC 11801; 5.3. Norma NBR 14565; 5.4. Norma FCC 68.5; 5.5. Certificação UL E173971; COR: transparente.	FIBERSUL	R\$ 0,49

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	500	Unidade	Conector Fêmea Categoria 5e para sistemas de cabeamento para tráfego de dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo os seguintes parâmetros: 1. Conector fêmea modular de 08 (oito) posições do tipo RJ45, CAT5e, com conexão tipo IDC; 2. Suportar a conexão de conectores machos do tipo RJ45 Plug 08 (oito) pinos; 3. Atendimento completo às exigências da norma EIA/TIA 568B.2 e seus adendos IEC 11801, NBR 14565 e FCC parte 68; 4. Deverá ter corpo em material termo plástico de alto impacto, atendendo aos requisitos da UL94V-0 (retardância a chama); 5. Possuir terminal do tipo IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo em até 180 graus; 6. Possuir identificação de categoria na face frontal; 7. Possuir a logo do fabricante e a indicação de semana e ano no corpo do produto; 8. Possuir certificação UL Listed E173971 e ETL Verified. COR: Bege.	FIBERSUL	R\$ 6,71
03	400	Unidade	Tomada aparente 1P (uma posição) para conector fêmea RJ45 Cat 5e, atendendo o seguinte: 1. Norma TIA/EIA-569 B; 2. Certificação UL Listed E173971; 3. Dimensões: largura 65mm, altura 44,5 mm e profundidade 19mm; 4. Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0); 5. Possuir espaço para etiqueta de identificação, janelas autoretráteis para proteção contra poeira; 6. Ter em cada embalagem individual os seguintes acessórios: etiqueta, fita dupla face, parafusos e braçadeiras; COR: Bege.	MAXITELECOM	R\$ 2,99
04	200	Unidade	Conector macho tipo RJ11, 6X4 para telefone COR: Transparente.	MAXITELECOM	R\$ 0,90
05	200	Unidade	Conector macho tipo RJ11, 4X4 para telefone COR: Transparente	MAXITELECOM	R\$ 0,86

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Conforme item 13.4 edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 7.1.1 O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - 7.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;



3



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 7.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 7.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 7.1.6 Nas hipóteses previstas no §3º do art. 12 e §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.
- 7.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

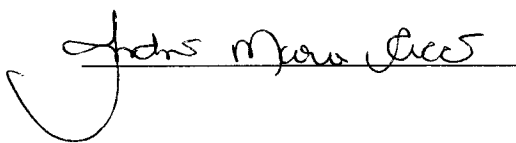
Belém, 20 de junho

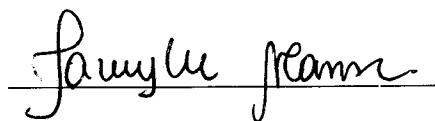
de 2011


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:









Diário Oficial Nº. 31942 de 22/06/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 248167

Nº. da Ata de Registro de Preços: 052/2011-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 013/2011-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa L & Z Eletricidade e Iluminação LTDA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos para Confeção de Rede Lógica e Telefônica
Vigência: 21/06/2011 a 20/06/2012.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação - Lote 1	Marca	Preço por Unidade
01	7000	Unidade	Plug RJ45 Categoria 5e para sistemas de cabeamento para tráfego de dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo os seguintes parâmetros: 1. Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), com 08 (oito) vias de contato em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro, adequado para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, de 22 a 26 AWG; 2. Possuir a logo do fabricante no corpo do produto; 3. Ter a embalagem com o código do produto, data de fabricação e contato do fabricante, para rastreamento; 4. Ter a embalagem em pacotes plásticos com 500 peças; 5. Normas aplicáveis e Certificações: 5.1. Norma EIA/TIA 568-B.2 e seus adendos; 5.2. Norma IEC 11801; 5.3. Norma NBR 14565; 5.4. Norma FCC 68.5; 5.5. Certificação UL E173971; COR: transparente.	FIBERSUL	R\$0,49
02	500	Unidade	Conector fêmea Categoria 5e para sistemas de cabeamento para tráfego de dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo os seguintes parâmetros: 1. Conector fêmea modular de 08 (oito) posições do tipo RJ45, CAT5e, com conexão tipo IDC; 2. Suportar a conexão de conectores machos do tipo RJ45 Plug 08 (oito) pinos; 3. Atendimento completo às exigências da norma EIA/TIA 568B.2 e seus adendos IEC 11801, NBR 14565 e FCC parte 68; 4. Deverá ter corpo em material termoplástico de alto impacto, atendendo aos requisitos da UL94V-0 (retardância a chama); 5. Possuir terminal do tipo IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo em até 180 graus; 6. Possuir identificação de categoria na face frontal; 7. Possuir a logo do fabricante e a indicação de semana e ano no corpo do produto; 8. Possuir certificação UL Listed E173971 e ETL Verified. COR: Bege.	FIBERSUL	R\$6,71
03	400	Unidade	Tomada aparente 1P (uma posição) para conector fêmea RJ45 Cat 5e, atendendo o seguinte: 1. Norma TIA/EIA-569 B; 2. Certificação UL Listed E173971; 3. Dimensões: largura 65mm, altura 44,5 mm e profundidade 19mm; 4. Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0); 5. Possuir espaço para etiqueta de identificação, janelas autoretráteis para proteção contra poeira; 6. Ter em cada embalagem individual os seguintes acessórios: etiqueta, fita dupla face, parafusos e braçadeiras; COR: Bege.	MAXITELECOM	R\$ 2,99
04	200	Unidade	Conector macho tipo RJ11, 6X4 para telefone COR: Transparente.	MAXITELECOM	R\$ 0,90
			Conector macho tipo RJ11, 4X4 para telefone COR: Transparente	MAXITELECOM	R\$ 0,86

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/06/2011

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Av. Prudente de Moraes, 621, Sala 801, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.350-143, fone (31) 3297-754